



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 21.080.994/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:57 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **B14A.E9B0.94B4.2456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2024.000003177594-14

Data de Emissão: 22/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.080.994/0001-73

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **19/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL N° 51.169

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO NO CMC: 114.073-6

CONTRIBUINTE: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI

ENDEREÇO: RUA UM, 11 SEQ10134050 POSTO DE MONTA

ATIVIDADE: M69206001 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

DATA DA EMISSÃO: 22/03/2024 às 11:47:16

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: KEFN91506

CERTIDÃO N° 51.169, EMITIDA PELA INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.080.994/0001-73

Razão

E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME

Social:

Endereço: R DA AURORA 295 / BOA VISTA / NATAL / RN / 59050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030903480608255385

Informação obtida em 22/03/2024 11:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DE ALBUQUERQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.080.994/0001-73

Certidão nº: 19662578/2024

Expedição: 22/03/2024, às 11:44:17

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DE ALBUQUERQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.080.994/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
CNPJ nº 21.080.994/0001-73



ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 223.657.454-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1935597, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA UM, 11, CASA, POSTO DE MONTA, IGARASSU, PE, CEP 53620692, BRASIL.

Titular da empresa de nome E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600055053, com sede Rua da Aurora, 295, Edif. São Cristóvão; Sala 804, Boa Vista Recife, PE, CEP 50050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.080.994/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA UM, 11, POSTO DE MONTA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-692.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IGARASSU/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA UM, 11, POSTO DE MONTA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-692.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Req: 81000000554750

Página 1



Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20208786503 de 21/08/2020 Protocolo 208786503 de 18/08/2020 NIRE 26600055053
Nome da empresa E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98471338867200

21/08/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9GxsgHf_m0bqgchave2=blvYHkoCZxWAGCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22365745415-ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
CNPJ nº 21.080.994/0001-73



CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DO DECRETO LEI Nº 9.295/46 E RESOLUÇÕES DO CFC VIGENTES.

CNAE 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **CONJUNTAMENTE** com todos os demais administradores **ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados,

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

Req: 81000000554750

Página 2



Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20208786503 de 21/08/2020 Protocolo 208786503 de 18/08/2020 NIRE 26600055053
Nome da empresa E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98471338867200

21/08/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampw1nSCA9GxsqHF_m0rbg&chave2=diVtHKOtZMwAGCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22365745415-ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
CNPJ nº 21.080.994/0001-73



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de IGARASSU/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IGARASSU/PE, 17 de agosto de 2020.

ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9GxsgHf_morDq&chave2=diVtHKOtZxwAGxK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22363745415-ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Req: 81000000554750

Página 3

21/08/2020



Certifico o Registro em 21/08/2020
Arquivamento 20208786503 de 21/08/2020 Protocolo 208786503 de 18/08/2020 NIRE 26600055053
Nome da empresa E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98471338867200



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
PROTOCOLO	208786503 - 18/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600055053
CNPJ 21.080.994/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
SOB N: 20208786503

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208786503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22365745415 - ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

21/08/2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF



Inscrição : 21080994/0001-73
Razão Social : E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
Nome Fantasia : E A DE ALBUQUERQUE EIRELI ME
Endereço : R UM 11 / POSTO DE MONTA / IGARASSU / PE / 53620-692

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032821163823345432

Informação obtida em 03/04/2024, às 14:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



Enlio Antonio de Albuquerque

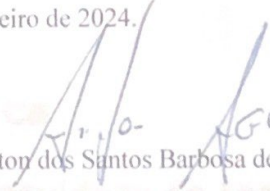
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

Câmara Municipal de Igarassu

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa E A DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rua Um, 11 - Posto do Monta - Igarassu - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.994/0001-73, fornece os serviços de Contabilidade Pública, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000; Resoluções emanadas do Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenhos e prestação de contas do exercício (balanço geral), ainda coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro da área de sua competência; participação, quando convocado para reuniões para prestar esclarecimentos. A referida empresa sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Ilha de Itamaracá-PE, 06 de fevereiro de 2024.


Ailton dos Santos Barbosa de Aguiar
Presidente

Enildo Antonio de albuquerque

Contador

Rua Um, 11 Posto do Monta - Igarassu-PE 53620-692
enildo10@ig.com.br
081 98652 5446

Perfil

Contador experiente com mais de 25 anos de conhecimento na contabilidade pública. Habilidade na resolução de problemas e relações com clientes. Focado na prestação de serviços de alto nível.

Experiência Profissional

Câmara Municipal de Igarassu

Tesoureiro - janeiro de 1997 a dezembro de 2012

Contador - desde janeiro de 2017

Câmara Municipal de Itamaracá

Contador - janeiro de 2000 a dezembro de 2001;

Contador - janeiro de 2004 a dezembro de 2005;

Contador - janeiro de 2008 a dezembro de 2011 e

Contador - desde janeiro de 2017

Formação Acadêmica

Faculdade de Igarassu - FACIG

Graduação/Diploma - Ciências Contábeis - 2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria CONTADOR	Nº Registro PE-016051/O-0
Nome ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE	
Nascimento 05/12/1960	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade ITAMARACA-PE	


 Assinatura do Profissional



Filiação
ADERITO TERTULIANO DE ALBUQUERQUE
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE

CPF
223.657.454-15

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
21/01/1999

Documento de Identificação
1.935.597 SDS-PE

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **E2FECA**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/22365745415/codigo/E2FECA>

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
 Fls. 027
 CMig

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 3 de abril de 2024, às 10:00.**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n, Centro - Igarassu-PE, representada neste ato pelo seu presidente, Luiz Cavalcante dos Passos Júnior, torna público:

Processo Licitatório nº 001/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.

Empresa Contratada: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 21.080.994/0001-73

Valor da despesa: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento legal: art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Demais informações: licitacao@igarassu.pe.leg

Igarassu, 08 de março de 2024

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:B631809B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2024. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>